



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-2503-81.2014.5.90.0000

**A C Ó R D ã O**  
**CSJT**  
**VMF/mahe**

**AUDITORIA - 5º TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - RELATÓRIO DA INSPEÇÃO  
REALIZADA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO  
EDIFÍCIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE  
BRUMADO - BAHIA - RECOMENDAÇÕES.**

Conforme estabelecido no art. 73, I, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo órgão para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Na espécie, tem-se que o Relatório Final de Auditoria no 5º Tribunal Regional do Trabalho sintetizou a análise das ocorrências encontradas na obra de construção da sede da Vara do Trabalho de Brumado, pautando-se nas leis, nas resoluções deste Conselho e do Conselho Nacional de Justiça e em decisões do Tribunal de Contas da União pertinentes ao tema, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública para, ao final, propor medidas, ante a subsistência de questões para as quais as ações corretivas não foram plenamente efetivadas. Assim, homologa-se o resultado da presente auditoria administrativa, com a determinação de que o 5º Tribunal Regional do Trabalho adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações contidas no Relatório Final de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO N° CSJT-A-2503-81.2014.5.90.0000**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria n° **CSJT-A-2503-81.2014.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO** e Assunto **AUDITORIA REALIZADA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BRUMADO-BA**.

Trata-se da análise do projeto de construção da Vara do Trabalho de Brumado (BA), sob a jurisdição do 5º Tribunal regional do Trabalho, para verificação do cumprimento das disposições contidas na Resolução CSJT n° 70/2010.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho elaborou Relatório, encaminhado ao Tribunal Regional para manifestação sobre as recomendações consignadas.

Após as justificativas apresentadas pelo 5º Tribunal Regional do Trabalho, a Coordenadoria produziu o Preter Técnico Final, com proposições corretivas, a fim de ajustar as inconformidades não solucionadas e aprimorar a gestão.

É o relatório.

**V O T O**

**Conheço** do procedimento, em conformidade com os arts. 12, IX, 73 e 75 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa n° 1.549, de 29/6/2012).

Trata-se da análise do projeto de construção da Vara do Trabalho de Brumado (BA), sob a jurisdição do 5º Tribunal regional do Trabalho, para verificação do cumprimento das disposições contidas na Resolução CSJT n° 70/2010.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho elaborou Relatório,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO N° CSJT-A-2503-81.2014.5.90.0000**

encaminhado ao Tribunal Regional para manifestação sobre as recomendações consignadas.

Cotejadas as informações e justificativas apresentadas pela Corte Regional, a Coordenadoria de Controle e Auditoria elaborou o Parecer Técnico Final, no qual propõe medidas saneadoras a serem executadas pelo 5º Tribunal Regional do Trabalho, no intuito de solucionar as inconformidades e aprimorar a gestão.

Em atendimento ao art. 74 do Regimento Interno, o relatório foi encaminhado ao 5º Tribunal Regional do Trabalho, por meio do Ofício CSJT.SG.CCAUD n° 006/2014, sendo solicitada manifestação daquela Corte em torno das questões apuradas e das recomendações.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT procedeu à análise da resposta apresentada pelo 5º Tribunal Regional do Trabalho, apresentando suas conclusões no Parecer Técnico Final, nos seguintes termos:

### 3. CONCLUSÃO

Tendo em vista a nova análise efetuada, constatou-se que, após o atendimento do Regional às determinações emanadas por este Conselho, a obra de Construção da Sede da Vara do Trabalho de Brumado/BA mostrou que atende aos critérios de custos e áreas previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que limitada a sua execução ao orçamento de R\$ 1.752.347,97.

Opina-se, portanto, pela autorização de execução da obra, condicionada ao atendimento imediato e comprovação, por parte do TRT da 5ª Região, das seguintes medidas:

- a) Cancelamento de R\$ 546.821,11 referentes à inscrição em restos a pagar do exercício de 2013;
- b) Bloqueio da dotação constante da LOA 2014, no valor de R\$ 375.000,00; e
- c) Publicação, no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, do alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO N° CSJT-A-2503-81.2014.5.90.0000**

ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Verifica-se do Parecer Técnico Final que a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho conduziu a análise das ocorrências encontradas na obra da Vara do Trabalho de Brumado, pautando-se nas leis, nas resoluções deste Conselho e do Conselho Nacional de Justiça e nas decisões do Tribunal de Contas da União pertinentes ao tema, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública para, ao final, propor as medidas supramencionadas, ante a subsistência de questões para as quais as ações corretivas não foram plenamente efetivadas.

Assim, **homologo** o resultado da presente auditoria administrativa, para determinar ao 5º Tribunal Regional do Trabalho que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações no Parecer Técnico Final da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

**ISTO POSTO**

**ACORDAM** os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, homologar o resultado da presente auditoria administrativa e determinar ao 5º Tribunal Regional do Trabalho que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações no Parecer Técnico Final da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

Brasília, 25 de Abril de 2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n° 11.419/2006)

**VIEIRA DE MELLO FILHO**  
Conselheiro Relator